

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO - V.11 N° 42

Brasília - DF, 21 de outubro de 2016

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de	
Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	1
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	2
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	3
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	8
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	11
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A S/A
o, romano	S/A

I - DIRETORIA

1 - CE/SC N° 25-042 - CONDIÇÃO ESPECIAL APLICÁVEL À DETECÇÃO DE FUMAÇA NOS COMPARTIMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ÀS PROTEÇÕES CONTRA PENETRAÇÃO DE FUMAÇA ORIUNDA DESSES COMPARTIMENTOS. (*)

Aprovada pela Resolução nº 399, de 19 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2016, Seção 1, página 38.

(*) Anexo I ao BPS.

2 - RBAC Nº 11 – EMENDA 01 - REGRAS GERAIS PARA PETIÇÃO DE EMISSÃO, ALTERAÇÃO, REVOGAÇÃO E ISENÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REGRA. (*)

Aprovado pela Resolução nº 400, de 19 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2016, Seção 1, página 38.

(*) Anexo II ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 2.765, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA-823-R00.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.504599/2016-66, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o MPR/SIA-823-R00, intitulado "Certificação de Instrutores AVSEC".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLÓRIO MOSER

(*) Anexo III ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA Nº 2.755, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SAR-451-R00.

- O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.503127/2016-97, resolve:
- Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SAR-451-R00, intitulado "Processo Administrativo Sancionador na SAR".
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Fica revogado o Manual de Procedimentos de Homologação MPH-700, revisão 2, intitulado "Infrações e Penalidades".

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

(*) Anexo IV ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2.776, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui Grupo de Trabalho para apoiar a Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada no Projeto Prioritário "USOAP - Institucionalização".

- O GERENTE-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso IV, da Portaria nº 887/SAR, de 10 de abril de 2014, resolve:
- Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de apoio à Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada no Projeto Prioritário "USOAP Institucionalização" (GT-GGAC-USOAP), que inclui, dentre outras atividades:
 - I preenchimento dos questionários do programa USOAP;
 - II revisão e atualização de processos conforme necessário; e
- III proposição de mecanismos internos para monitoramento e manutenção de aderência na medida do possível ao programa USOAP.
 - Art. 2º O GT-GGAC-USOAP será composto dos seguintes servidores:

- I representantes das Gerências Técnicas de Aeronavegabilidade da Gerência de Engenharia de Manutenção GTAR/GAEM:
- a) EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO, matrícula SIAPE nº 2439343, que exercerá a coordenação do GT-GGAC-USOAP, na qualidade de titular; e
 - b) VITOR PANETTO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1586990;
- II representante da Gerência de Coordenação de Vigilância Continuada GCVC: AUREO DE MORAIS VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1764070, que exercerá a coordenação do GT-GGAC-USOAP, na qualidade de suplente.
- Art. 3º O GT-GGAC-USOAP será dissolvido no encerramento do Projeto Prioritário "USOAP Institucionalização".
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.062/SAR, de 3 de maio de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS v.11, nº 18, de 6 de maio de 2016.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 2.787, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Gestores e Fiscais de Termo de Execução Descentralizada.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos I, alínea "b", e II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 84, de 10 de março de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00058.078121/2014-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor Técnico, Gestor Financeiro, Fiscal Técnico e Fiscal Financeiro do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2016, firmado com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, cujo objeto é a transferência dos sistemas SIG-UFRN, especificamente o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH e Sistema Integrado de Administração e Comunicação - SGAdmin, para a ANAC que, como contrapartida, assegura a transferência de recursos orçamentários e financeiros à UFRN com o objetivo de, em conjunto e de acordo com as regras estabelecidas no instrumento, viabilizar a execução do projeto caracterizado no plano de trabalho:

I - Gestor Técnico:

- a) NELIO GALHARDO PERES, matrícula SIAPE nº 1827220; contato telefônico (61) 3314-4517, na qualidade de titular; e
- b) ANA LUCIA FERNANDES DE MACÊDO TAVEIRA, matrícula SIAPE nº 0197739; contato telefônico (61) 3314-4517, na qualidade de substituta;

II - Gestor Financeiro:

- a) VINÍCIUS MEDEIROS DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1592262; contato telefônico (61) 3314-4795, na qualidade de titular; e
- b) ANDRÉ OLIVEIRA RAPOSO DANTAS, matrícula SIAPE nº 1546715; contato telefônico (61) 3314-4590, na qualidade de substituto;

III - Fiscal Técnico:

- a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746; contato telefônico (61) 3314-4196, na qualidade de titular; e
- b) FELIPE MOREIRA GUILHON, matrícula SIAPE nº 1681277; contato telefônico (61) 3314-4196, na qualidade de substituto;

IV - Fiscal Financeiro:

- a) VIVIANE SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 1579667; contato telefônico (61) 3314-4598, na qualidade de titular; e
- b) ANTONIA RAFAELA BENEVIDES PINTO, matrícula SIAPE nº 2040114; contato telefônico (61) 3314-4591, na qualidade de substituta.

Art. 2º São atribuições do Gestor Técnico:

- I atuar junto à instituição partícipe, no sentido de garantir a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;
- II solicitar a transferência dos recursos em consonância ao Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado; e
- III aprovar o Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Termo de Execução Descentralizada.
- Art. 3º É atribuição do Gestor Financeiro acompanhar a execução orçamentária, no que tange ao repasse de recursos, em consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Técnico:

I - atestar o cumprimento do objeto do Termo de Execução Descentralizada, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Cronograma de Execução aprovado; e

- II emitir Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Termo de Execução Descentralizada, para compor a prestação de contas anual da Agência.
- Art. 5º É atribuição do Fiscal Financeiro acompanhar a execução financeira, no que tange ao repasse de recursos, em consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.
- Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores relacionados no art. 1º desta Portaria, a partir do início da vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2016.
 - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 2.790, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Define responsabilidade pela ordenação de despesas e pela execução financeira de diárias e passagens para Unidades da SAF.

- O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, resolve:
- Art. 1º Definir responsabilidade para as Gerências Técnicas de Administração e Finanças Rio de Janeiro GTAF/RJ e São Paulo GTAF/SP realizarem a ordenação de despesas e a execução financeira de diárias e passagens das seguintes Unidades da ANAC:

I - GTAF/RJ:

- a) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos ASIPAER;
 - b) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância ASJIN;
 - c) Superintendência de Padrões Operacionais SPO; e
 - d) Superintendência de Planejamento Institucional SPI;

II - GTAF/SP:

- a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos SAS;
- b) Superintendência de Aeronavegabilidade SAR;
- c) Superintendência de Administração e Finanças SAF; e
- d) Superintendência de Ação Fiscal SFI.

Art. 2º A ordenação de despesas e a execução financeira de diárias e passagens das Unidades abaixo ficam sob a responsabilidade desta Superintendência:

- I Diretoria:
- II Assessoria Internacional ASINT;
- III Assessoria Técnica ASTEC;
- IV Assessoria de Comunicação Social ASCOM;
- V Assessoria Parlamentar ASPAR;
- VI Corregedoria CRG;
- VII Procuradoria PF-ANAC;
- VIII Auditoria Interna AUD;
- IX Ouvidoria OUV;
- X Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária SIA;
- XI Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos SRA;
- XII Superintendência de Gestão de Pessoas SGP; e
- XIII Superintendência de Tecnologia da Informação STI.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.972/SAF, de 23 de julho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS v.10, nº 30, de 24 de julho de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 2.799, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Gestor de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00067.004158/2013-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/ANAC/NURAC/RF/2013/2016, firmado com a empresa Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, CNPJ nº 10.835.932/0001-08, que tem por objeto a prestação de serviço

público de distribuição de energia elétrica, nas dependências do Núcleo Regional de Aviação Civil em Recife (PE):

- I PATRÍCIA ARAÚJO PAPARIELLO, matrícula SIAPE nº 1568679, contato telefônico nº (81) 2101-6043, na qualidade de Gestora Titular; e
- II WANDERSON COSTA, matrícula SIAPE nº 1585592, contato telefônico nº (81) 2101-6043, na qualidade de Gestor Substituto.
- Art. 2º As atribuições da Gestora de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 2.812, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Gestor de contrato.

- O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00068.002781/2015-87, resolve:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/ANAC/2015-UAFRS, firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., CNPJ nº 00.028.986/0030-42, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças componentes e outros materiais para 1 (um) elevador da marca Atlas Schindler, localizado nas dependências do edifício Anexo da Agência Nacional de Aviação Civil ANAC, em Porto Alegre (RS):
- I RUTH REGINA DOS SANTOS GOULART, matrícula SIAPE nº 1107148, contato telefônico nº (51) 3302-7891, na qualidade de Gestora Titular; e
- II EVANOR SAMUEL BART, matrícula SIAPE nº 1732723, contato telefônico nº (51) 3302-7804, na qualidade de Gestor Substituto.
- Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.
- Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.598/SAF, de 1º de outubro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS v.10, nº 40, de 5 de outubro de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 2.826, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Delega competência para autorizar o uso de veículo oficial.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 28, incisos VII e VIII, da Instrução Normativa nº 104, de 23 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro - GTAF/RJ para autorizar o uso de veículo oficial da categoria VSC para transporte local, nos termos do art. 28, inciso VII, da Instrução Normativa nº 104, de 23 de agosto de 2016.

Art. 2º Fica delegada competência à Gerência Técnica de Administração e Finanças São Paulo - GTAF/SP para autorizar o uso de veículo oficial da categoria VSC para o transporte local e entre São José dos Campos (SP) e Guarulhos (SP), nos termos do art. 28, incisos VII e VIII, da Instrução Normativa nº 104, de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PORTARIA Nº 2.764, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa os Pontos Focais de TI das Unidades Organizacionais da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 2.726/STI, de 17 de outubro de 2013, resolve:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo como Pontos Focais de TI, com a finalidade de qualificar, integrar e priorizar as necessidades de tecnologia da informação em suas Unidades Organizacionais:
 - I pela Assessoria Parlamentar ASPAR:
- a) GUILHERME FRANCO COUTO NETO, matrícula SIAPE nº 1861070, na qualidade de titular; e
 - b) GEORGE ALEX LIMA SOUZA, matrícula SIAPE nº 1538354, na qualidade de substituto;

- II pela Assessoria de Comunicação Social ASCOM:
- a) RODRIGO FIGUEIROA VILELA, matrícula SIAPE nº 2439822, na qualidade de titular; e
- b) LUIZ CARLOS RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1579595, na qualidade de substituto;
- III pela Assessoria Técnica ASTEC:
- a) LUIS CLÁUDIO DA SILVEIRA GALVÃO, matrícula SIAPE nº 1724448, na qualidade de titular; e
 - b) RAFAEL FONTENELE NEVES, matrícula SIAPE nº 1738878, na qualidade de substituto; IV pela Ouvidoria OUV:
- a) ERIVELTON DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1580452, na qualidade de titular; e
- b) WALQUÍRIA SILVA MARANHÃO ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1579599, na qualidade de substituto;
 - V pela Corregedoria CRG:
- a) FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de titular; e
 - b) DIOGO LUIZ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1624565, na qualidade de substituto;
 - VI pela Procuradoria PF-ANAC:
 - a) WEBER ALVES LIMA, matrícula SIAPE nº 2060444, na qualidade de titular; e
 - b) SÍLVIO GABRIEL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2037479, na qualidade de substituto;
 - VII pela Auditoria Interna AUD:
- a) COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO, matrícula SIAPE nº 94308, na qualidade de titular; e
- b) KEILA ROCHA JERÔNIMO LEITE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1639313, na qualidade de substituto;
- VIII pela Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos ASIPAER:
- a) JORGE HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1441013, na qualidade de titular; e
- b) MARCELL BRUNO SOUSA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1764476, na qualidade de substituto;

- IX pela Assessoria Internacional ASINT:
- a) AMINTAS EUGÊNIO DE SOUZA FILHO, matrícula SIAPE nº 1648618, na qualidade de titular; e
- b) ASTOR DE LIMA AVERSA NETO, matrícula SIAPE nº 2162773, na qualidade de substituto;
 - X pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância ASJIN:
 - a) HILDEBRANDO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1641810, na qualidade de titular; e
- b) LEONARDO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 2030338, na qualidade de substituto;
 - XI pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos SAS:
 - a) CLEUJANIO SILVA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1161783, na qualidade de titular; e
- b) BRUNO MIRANDA ALMEIDA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2129863, na qualidade de substituto;
 - XII pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária SIA:
- a) LEANDRO COSTA PEREIRA CRISPIM DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1771496, na qualidade de titular; e
- b) MARCOS DUMAY DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1563352, na qualidade de substituto;
 - XIII pela Superintendência de Padrões Operacionais SPO:
 - a) FELIPE GONZALEZ GONZAGA, matrícula SIAPE nº 1651691, na qualidade de titular; e
 - b) JOÃO SOUZA DIAS GARCIA, matrícula SIAPE nº 1765794, na qualidade de substituto;
 - XIV pela Superintendência de Aeronavegabilidade SAR:
- a) ROSEMBERG ANDRÉ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2034322, na qualidade de titular; e
- b) HENRI SALVATORE BIGATTI, matrícula SIAPE nº 1586926, na qualidade de substituto;
 - XV pela Superintendência de Administração e Finanças SAF:
- a) DIEGO RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 2034331, na qualidade de titular; e
 - b) TONY HIKARI YOSHIDA, matrícula SIAPE nº 1282675, na qualidade de substituto;

XVI - pela Superintendência de Planejamento Institucional - SPI:

- a) JOSÉ ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1765574, na qualidade de titular; e
- b) MARCELO REZENDE BERNARDES, matrícula SIAPE nº 1779351, na qualidade de substituto;

XVII - pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) ANA LUCIA FERNANDES DE MACEDO TAVEIRA, matrícula SIAPE nº 197739, na qualidade de titular; e
 - b) NELIO GALHARDO PERES, matrícula SIAPE nº 1827220, na qualidade de substituto;

XVIII - pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA:

- a) FARLEY DE ABREU SOUZA, matrícula SIAPE nº 2104932, na qualidade de titular; e
- b) BRUNO LIMA E SILVA FALCÃO, matrícula SIAPE nº 1668895, na qualidade de substituto;

XIX - pela Superintendência de Ação Fiscal - SFI:

- a) MARCELO MIGUEL FREMDER, matrícula SIAPE nº 1461460, na qualidade de titular; e
- b) ANDRÉ LUIZ STRAUSS BOSSE, matrícula SIAPE nº 1649094, na qualidade de substituto;
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 349/STI, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS v.11, nº 8, de 26 de fevereiro de 2016.

GUSTAVO SANCHES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 2.766, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016. (*)

Divulga a relação de participantes de eventos internos.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso IX, da Portaria n° 693/SGP, de 20 de março de 2015, e considerando o que consta do processo n° 00058.505638/2016-42, resolve:

- Art. 1º Divulgar, na forma dos Anexos I a XVI desta Portaria, a relação de participantes dos eventos internos de capacitação abaixo relacionados:
 - I Treinamento Sistema Eletrônico de Informações SEI-ANAC (Anexo I);
 - II Projeto Café com Segurança (Anexo II);
 - III Projeto Café com Segurança (Anexo III);
 - IV Workshop para PCPs de *Electrical Wiring Interconnection System* (EWIS) (Anexo IV);
 - V Formação de Mapeadores de Processos (Anexo V);
 - VI Treinamento Sistema Eletrônico de Informações SEI-ANAC (Anexo VI);
 - VII Curso Basic Aviation English for ANAC (Anexo VII);
 - VIII Curso Familiarilização em SGSO (Anexo VIII);
 - IX Curso Desafios da Regulação (Anexo IX);
 - X Treinamento Sistema Eletrônico de Informações SEI-ANAC (Anexo X);
 - XI Curso recorrente de atividades de fiscalização da SAR (Anexo XI);
 - XII Treinamento no Sistema Gerenciador de Fluxos de Trabalho (Anexo XII);
 - XIII Seminário Técnico de Aeronavegabilidade SAERTEC (Anexo XIII);
- XIV Workshop de Técnicas para condução de exames de proficiência Avião (Anexo XIV);
 - XV ARP4754A: Conceitos Básicos e Aplicação na Certificação de Tipo (Anexo XV); e
 - XVI Introdução à Segurança Operacional do Estado (Anexo XVI);
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DOS SANTOS JANUÁRIO

(*) Anexo V ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2.810, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016. (*)

Aprova os Manuais de Procedimentos MPR/SGP-011-R00, MPR/SGP-115-R00, MPR/SGP-116-R00, MPR/SGP-202-R00 e MPR/SGP700-R00.

Chefe da Assessoria Técnica

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.506144/2016-85, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos desta Portaria, os Manuais de Procedimentos MPR/SGP-011-R00, intitulado "Evento Interno de Capacitação", MPR/SGP-115-R00, intitulado "Gestão de Cargos Comissionados", MPR/SGP-116-R00, intitulado "Controle de Frequência", MPR/SGP-202-R00, intitulado "Legislação Relativa à Gestão de Pessoas" e MPR/SGP-700-R00, intitulado "Respostas às Demandas Internas e Externas".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

	Ana Carolina Pires da Motta
(*) Anexos VI a XI ao BPS.	